



ATA DA 27ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às doze horas, teve início a 27ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procuradora-Geral Substituto, **Jonas Rodrigues da Silva Júnior**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação do seguinte processo: Relatoria da Diretora Mariana Altoé: **1)** Processo: 00058.082933/2024-27; Interessado: ClubeDez Ltda.; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento dos requisitos de que tratam a seção 63.13 e o parágrafo 63.81(a)(1) do RBAC nº 63; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora e considerando a perda de objeto. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou às Superintendências de Padrões Operacionais - SPO e de Pessoal da Aviação Civil - SPL que retomem os estudos no sentido de se estabelecer uma solução normativa relacionada ao problema regulatório. Em 17 de outubro de 2024, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **2)** Processo: 00058.038732/2024-92; Interessado: Speedbird Veículos Aéreos Não Tripulados S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo E94.103(f) do RBAC-E nº 94; Decisão: **deferido**, por unanimidade, considerando os ajustes contidos no Voto do Relator e a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 80/2024/GTNO/GNOS/SPO nº SEI 10671541. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPO que, ao final de eventual revisão normativa, revise a presente isenção para verificar se ainda se mantém necessária. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 05/11/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 06/11/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 08/11/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora Substituta**, em 18/11/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10726475** e o código CRC **2B8CC99D**.